

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90001/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data De Abertura: 24/02/2026
Horário: 10H00MIN horário de Brasília
Dúvidas / Esclarecimentos: Contatar a equipe de licitações da Prefeitura de Rodrigues Alves, pelo e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br ; Site de divulgação: <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao> <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>
Endereço de abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos, destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do Município de Rodrigues Alves.
DAT Rodrigues Alves – acre, 05 de fevereiro de 2026

NOÉ DE MELO RODRIGUES
PREGOEIRO

Aviso de abertura de Licitação
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de abertura: 26/02/2026
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-00, Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.
O edital e seus anexos podem ser adquiridos a partir do dia 09/02/2026 no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre através do LINCON ou por meio de solicitação no email: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br
Rodrigues Alves-AC, 05 de fevereiro de 2026.

Noé de Melo Rodrigues
Agente de Contratação

SANTA ROSA DO PURUS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2026/2029, conforme disposto na Lei nº 04/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, José Altamir Taumaturgo Sá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 04, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como representantes do Poder Público, para o mandato 2026/2029, os seguintes servidores públicos:

I – Titulares:

Elizandra Santos de Moura; – Presidente Evair Santos da Costa; –vice-presidente Marcela Nascimento dos Santos; – 1º Secretária Elândia Muniz Lustanau; – 2º Secretário Witor Vaz da Penha; – Membro Maria Meres Taumaturgo de Sá; – Membro

II – Suplentes:

Jaife Lima da Silveira; Cleidiane Pereira de Souza; Nayane Costa Saldanha Lopes; Efraim de Lima Costa; Antônio Flores Moura; Marinês Rocha do Nascimento

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil, para o mandato 2026/2029, os seguintes cidadãos:

I – Titulares:

a) Elizandra Santos de Moura – presidente

b) Evair Santos da Costa – Vice-Presidente

II – Suplentes:

a) Jaife Lima da Silva

b) Cleidiane Pereira de Souza

c) Marines Rocha do nascimento

Art. 3º As nomeações decorrentes do presente Decreto serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 015, de 23 de março de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 04 de fevereiro de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO Nº 11-2026, PUBLICADO NO DOE Nº 14.200 NA PÁGINA Nº 144, QUINTA-FEIRA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 57, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora LAYSSA NARCISIO DA SILVA, para exercer o Cargo em comissão de Coordenadoria da Junta de Serviços Militar, pelo Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº52/2026 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.198, em 03 de fevereiro de 2026 na página 270-271, em nome da servidora LAYSSA NARCISIO DA SILVA, lotada pela Secretaria de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, em 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de contratação – CPC da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – AC torna publico a retificação do termo de ratificação da dispensa de licitação nº 021/2025, processo administrativo nº 050/2025, acima mencionado, publicado no Jornal de Grande Circulação Diário Oficial do Estado – AC, Nº 14.198, Pág. 271 do dia 03 de Fevereiro 2026.

Onde se Lê:

Programa de Trabalho nº 15.01.04.122.0011.2.012 – manutenção da secretaria de planejamento.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 outros serviços de terceiro-pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 501

Lê-a – se:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.13.392.0036.2.033 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

Fonte de Recursos: 0501 – RP.

Santa Rosa do Purus/AC, 05 de Fevereiro de 2026.

Jaife Lima da Silva
Agente de contratação/PMSRP

SENA MADUREIRA

PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF Nº 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais contrato n.º 011/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

004/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sena Madureira e a empresa FOX DISTRIBUIDORA LTDA (anteriormente FORZA DISTRIBUIDORA LTDA), inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26, que tem como objeto a Contratação para aquisição de máquinas e veículos pesados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

I. Gestor Titular: Débora Rafaela Freitas da Silva

II. Gestor Suplente: Clemilcia Alves de

III. Fiscal Titular: Richarllison Gabriel da Silva Araújo

IV. Fiscal Suplente: Esthevão de Souza Campelo

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira – AC, 04 de fevereiro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF Nº 058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais Contrato n.º 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 PROCESSO Nº 5503/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sena Madureira e a empresa CONSTRUTORA 3 IRMAOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.080.184/0001-96, que tem como objeto a Contratação para aquisição de máquinas e veículos pesados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

I. Gestor Titular: Débora Rafaela Freitas da Silva

II. Gestor Suplente: Clemilcia Alves de Oliveira

III. Fiscal Titular: Advagno Santos Vasconcelos

IV. Fiscal Suplente: Esthevão de Souza Campelo

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira – AC, 04 de fevereiro de 2026.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

CONTRATO Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

PROCESSO Nº 5933/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sena Madureira-AC, na Av. Avelino Chaves n.º 720, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.513.362/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gehlen Diniz Andrade, portador do CPF/MF n.º 359.***-**-** e RG n.º 205*** SSP/AC, residente e domiciliado neste município, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa FOX DISTRIBUIDORA LTDA (anteriormente FORZA DISTRIBUIDORA LTDA), inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26, estabelecida na Avenida P1, Palmas/TO (CEP: 74.060-344), por intermédio de sua responsável legal, a Senhora Leidimar Silva, portadora do documento de identidade RG 422*** SPTC-GO e CPF/MF n.º 009.***-**-**, denominada simplesmente CONTRATO em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação para aquisição de máquinas e veículos pesados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

FOX DISTRIBUIDORA LTDA (anteriormente FORZA DISTRIBUIDORA LTDA), inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26						
Item	Descrição	Marca	UN	Quant Aquisição	Valor Un R\$	Valor TotalR\$
2	CAMINHÃO TIPO DE CARROCERIA, CAÇAMBA BASCULANTE novo 0 km, com as seguintes características mínimas: tração, 6x2 ano/modelo mínimo 2024/2025, com direção hidráulica, motor movido a óleo diesel, com sistema de Arla, potência mínima 250cv, motor turbo, com sistema eletrônico para combustível, com caixa de marchas com mínimo 06 marchas a frente e uma ré, carga útil mínima de 23.000kg, tipo de carroceria, caçamba basculante capacidade mínima para 12m³, cabine duas portas lado motorista e passageiro, banco do motorista com suspensão a ar, cabine com sistema de ar condicionado, cintos de segurança 3 pontos, vidros com acionamento sistema elétrico, portas com trava elétrica, alarme sonoro de marcha ré, jogo de tapetes, tacógrafo novo aferido, rodas mínimo 7.50 x 22.5, pneus novos mínimo 275/80 R 22.5, radiais sem câmara, freio a ar comprimido mínimo dois circuitos, tambor ABS, suporte para ferramentas, escada lateral, equipamentos de segurança, pneu estepe fixado na estrutura do caminhão, macaco, cabo de força e triângulo e demais acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio do auxílio à execução de serviços de adequação, readequação, melhorias, e manutenção.	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	Un	3	R\$ 564.500,00	R\$1.693.500,00
05	CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA: TIPO ABERTA, zero km, com especificações mínimas: Tipo de Veículo: Caminhão 3/4, classificado como VUC – Veículo Urbano de Carga, de menor porte, adequado para circulação em áreas urbanas. Carroceria: Tipo aberta, confeccionada em madeira, fixada à estrutura do veículo, resistente e adequada ao transporte de cargas diversas. Capacidade de Carga: Mínimo de 4.000 kg (quatro mil quilogramas), podendo variar conforme a necessidade do serviço, desde que respeitada a legislação vigente. Ano de Fabricação: Veículo novo, fabricado no ano corrente da data de entrega, sem uso anterior, exceto para testes de fábrica. Motorização: Potência mínima de 120 cv (cento e vinte cavalos-vapor) e máxima de 150 cv (cento e cinquenta cavalos-vapor), ou unidade equivalente conforme declaração técnica do fabricante. Combustível: Diesel. Transmissão: Manual, com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré. Direção: Hidráulica. Observações adicionais: O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo os requisitos de emissão de poluentes. A entrega deverá ocorrer com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. O licitante deverá apresentar, junto à proposta, declaração de conformidade técnica e catálogo com as especificações do veículo ofertado.	FOTON / 715 4X2MOTOR CUM-MINSTRANSMISSÃO ZF	Un	1	R\$297.998,00	R\$297.998,00
VALOR TOTAL: R\$ Um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais						R\$ 1.991.498,00

DA VIGÊNCIA O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração no término dos créditos orçamentários no exercício financeiro atual.

DO VALOR

O valor total da aquisição é de R\$ R\$ 1.991.498,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme detalhamento especificado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária do orçamento do Estado do Acre para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 13.010

Fonte de Recurso: 706

Programa de Trabalho: 04.122.0009.1.009

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Emenda Parlamentar 'PIX', nº 202544990009, Plano de Ação nº 09032025-080763

Sena Madureira/Acre, 04 de fevereiro de 2026.

Assinam Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira, Contratante; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, Leidimar Silva, Contratada

CONTRATO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

PROCESSO Nº 5503/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sena Madureira-AC, na Av. Avelino Chaves n.º 720, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.513.362/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gehlen Diniz Andrade, portador do CPF/MF n.º 359.545.**-** e RG n.º 205*** SSP/AC, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado as empresas: CONSTRUTORA 3 IRMAOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.080.184/0001-96, estabelecida na Rua Augusto Vasconcelos, 410, Bairro: Centro, CEP: 69.940-000, Sena Madureira/AC, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO CESAR DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 130.*** SSP/AC inscrito no CPF/MF nº 183.020.***-**, domiciliado e residente cidade de Sena Madureira/AC, denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente CONTRATO em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/ tubos em concreto armado, meio-fio pré-moldado e bloquetes de concreto.

LOTE 3 Bloquetes de Concreto					
EMPRESA: CONSTRUTORA 3 IRMAOS LTDA – CNPJ Nº 07.080.184/0001-96					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Bloquete de Concreto 10CM	Unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
11	Bloquete de Concreto 6CM	Unidade	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)					R\$ 5.250,00

DA VIGÊNCIA O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração no término dos créditos orçamentários de 2026. DO VALOR

O valor total da aquisição é de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme detalhamento especificado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária do orçamento do Estado do Acre para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 13010

Fonte de Recurso: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0009.2.077

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Sena Madureira/Acre, 03 de fevereiro de 2026.

Assinam: Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira, Contratante; e Raimundo Cesar da Silva, pela Construtora 3 Irmãos Ltda., Contratada.

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMSA Nº 001/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de expediente de escritório e pedagógico, J. S. CORDEIRO, para a Secretaria Municipal de Saúde e dar outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde de Senador Guiomard – AC, Dayana Costa dos Reis, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026, referente a J. S. CORDEIRO – CNPJ Nº 18.255.882/0001-00, Pregão Presencial Nº 011/2025, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de expediente de escritório e pedagógico que deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, anexo no Edital de Pregão Presencial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Vagno da Silva Neves – FISCAL (gestor)
- Maria Antonia Oliveira de Lima Vieira – FISCAL (titular)
- Ana Beatriz de Souza Martins – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 27 de janeiro de 2026

Dayana Costa dos Reis

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 067/2025, firmados entre as partes, através da Carona nº 001/2025, Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para executar serviço de locação de impressoras multifuncionais, bem como, manutenção preventiva e corretiva com troca de toner original, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Guiomard/AC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 05.502.105/0001-62.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato nº 067/2025, previsto na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO, que será prorrogado de 07 de fevereiro de 2026 até 07 de fevereiro de 2027, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 05 de fevereiro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21.

Assinam: Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal, pela Contratante, e o Sr. Elison Marcos Falcão de Freitas, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para instrução de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contração de empresa para fornecimento de material permanente (cadeira modelo secretária seguindo as normas NR17, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-AC, conforme itens descritos abaixo.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: secfinancas.sguiomard@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.